



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 149, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.001078/2014-41, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote I do Leilão nº 07/2013-ANEEL, de titularidade da empresa Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A. - FOTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.438.891/0001-90, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é objeto do Contrato de Concessão nº 07/2014-ANEEL, celebrado em 29 de janeiro de 2014, e alcançado pelo art. 4º, inciso II, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de março de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A. - FOTE, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A. - FOTE deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.5.2014.**

**ANEXO****MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA****INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA****PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO**

01	Nome empresarial Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A. - FOTE	02	CNPJ 19.438.891/0001-90
03	Logradouro Rua Deputado Antônio Edu Vieira	04	Número 999
05	Complemento Sala Y	06	Bairro/Distrito Pantanal
07		07	CEP 88040-901
08	Município Florianópolis	09	UF SC
10		10	Telefone (48) 3231-7674

11	<b>DADOS DO PROJETO</b>		
Nome do Projeto	Lote I do Leilão nº 07/2013-ANEEL (Contrato de Concessão nº 07/2014-ANEEL, celebrado em 29 de janeiro de 2014).		
Descrição do Projeto	<p>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote I do Leilão nº 07/2013-ANEEL, compreendendo:</p> <p>I - Linha de Transmissão Santo Ângelo - Maçambará, em 230 kV, com extensão aproximada de duzentos e cinco quilômetros, com origem na Subestação Santo Ângelo e término na Subestação Maçambará;</p> <p>II - Linha de Transmissão Pinhalzinho - Foz do Chapecó, com extensão aproximada de quarenta quilômetros, em Circuito Simples, C1, com origem na futura Subestação Pinhalzinho e término na Subestação Foz do Chapecó;</p> <p>III - Linha de Transmissão Pinhalzinho - Foz do Chapecó, com extensão aproximada de quarenta quilômetros, em Circuito Simples, C2, com origem na futura Subestação Pinhalzinho e término na Subestação Foz do Chapecó;</p> <p>IV - Subestação Pinhalzinho, em 230/138 kV, sendo inicialmente implantada uma Unidade Transformadora de 150 MVA e duas outras Unidades Transformadoras de 150 MVA, cada;</p> <p>V - ampliação da Subestação Santa Maria 3, com implantação do novo Pátio 230/138 kV, 2 x83 MVA;</p> <p>VI - respectivas Conexões de Unidades Transformadoras, Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Barramentos, Equipamentos de Compensação Reativa e respectivas Conexões, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; e</p> <p>VII - Subestação Santa Maria 3: um Enlace de 138 kV, duas Entradas de Linha em 138 kV entre o Ponto de Seccionamento da DIT Santa Maria 1 - Alegrete 1, em 138 kV, duas Entradas de Linha correspondentes na Subestação Santa Maria 3 e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Santa Maria 1 e Alegrete 1.</p>		
Período de Execução	De 29/1/2014 a 29/7/2016 - itens I, II, IV (1º Transformador), V, VI e VII. De 29/1/2014 a 29/1/2018 - itens III e IV (2º e 3º Transformadores).		
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Santo Ângelo, Vitória das Missões, São Miguel das Missões, São Luiz Gonzaga, Bossoroca, Itacurubi, São Borja, Maçambará, Itaqui, Santa Maria e Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, São Carlos, Saudades e Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.		

12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
	Nome: Wilton Braz Pereira.	CPF: 341.758.819-72.
	Nome: Carlos Manuel Macedo de Matos.	CPF: 123.120.454-00.
	Nome: Ângela Maria Leite.	CPF: 015.460.519-02.

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
	Bens	104.092.647,97.
	Serviços	127.523.722,42.
	Outros	589.522,98.
	<b>Total (1)</b>	<b>232.205.893,37.</b>

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
	Bens	96.795.753,35.
	Serviços	118.584.309,48.
	Outros	548.197,42.
	<b>Total (2)</b>	<b>215.928.260,25.</b>